



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 24**

de 04 de janeiro de 2021.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2.018,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, *Danielle de Oliveira Batista*, na área assistencial, e *Eliana Cristina Luiz de Camargo*, na área Financeira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 24/2021F, Processo Administrativo nº 39.846/2020, da entidade Associação El Shaddai, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo que ambos devem:

- a) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- b) solicitar aplicação de penalidades previstas no Termo, caracterizando a infração cometida pelo conveniado;
- c) fornecer informação, a respeito do cumprimento do Termo, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- d) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

**Ao fiscal financeiro cabe:**

- e) conferir e aprovar as notas ou documentos fiscais, referentes ao Termo;
- f) controlar vencimentos de prazos de entregas de prestações de contas mensais;
- g) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, sempre que julgar necessário, ou sempre que for provocado;
- h) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o plano de trabalho assim, o exigir;

**Ao fiscal técnico cabe:**

- i) acompanhar e fiscalizar, formalmente o objeto do Termo;
- j) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- k) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Termo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- l) o fiscal da área ficará responsável pela elaboração de relatórios de fiscalização dos objetos do Termo quadrimestralmente, devendo entregar até o dia 10 do mês subsequente, conforme itens relacionados:

1º - Atividades desenvolvidas (execução do projeto junto ao plano de trabalho).

2º - Alcance da Meta estabelecida no Plano de Trabalho.

3º - População Beneficiada se corresponde ou não com o exposto no Plano de Trabalho.

4º - Adequação do local de execução do objeto do Termo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de janeiro de 2021.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Convênios – Terceiro Setor, em 04 de janeiro de 2021, 166º ano de Emancipação Política-Administrativa de Botucatu,

*Luís Sérgio de Oliveira*  
Chefe da Divisão de Convênios